



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 901/2.025,

de 05 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.707,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 47.707,92 (quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Órgão: 02 04 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática:

10.301.0008 – 2039 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Federal

Código Aplicação: 800.303 – Fonte STN: 2.706

Ficha/Natureza da Despesa:

(478) 3.3.90.30.00 – Fonte 05 – Material de Consumo – (+) R\$ 47.707,92

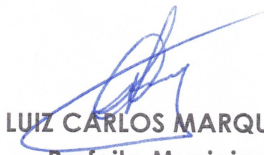
Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 05 – Transf. Gov. Federal, referente a Transferência Especial – Medicamentos – Atenção Básica.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, de 05 de fevereiro de 2025.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 901/2025, em fls. 19, no 4º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 05 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal